



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

PROCESSO Nº 66263/2014
CONTRATO DE GESTÃO Nº 021/2014

1º TERMO ADITIVO CELEBRADO O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E A CASA DE ISABEL – CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VITIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATENDIMENTO OU PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA GERENCIAR OS SERVIÇOS DO CENTRO DE APOIO DA 1ª DELEGACIA DE POLICIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com sede nesta cidade na Av. Auro Soares de Moura Andrade, 564 – Portão 10 – Memorial da América Latina – Barra Funda/SP, neste ato representada pela sua Secretária de Estado, Dra LINAMARA RIZZO BATTISTELLA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.517.295-X, CPF nº 761.793.708-34, no uso da competência conferida pelo Decreto Estadual nº 52.841, de 27 de março de 2008, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Casa de Isabel- Centro de Apoio a Mulher a Criança e o Adolescente Vítimas de Violência Doméstica e Situação de Risco, com CNPJ/MF nº 04.488.578/0001-90, com endereço à Rua Professor Zeferino Ferraz, 486 – Itaim Paulista – São Paulo/SP e com estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos sob nº 669.899, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor ISABEL BARBOSA DOS SANTOS, RG nº 12.288.566-1, CPF nº 010.901.568-12, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 24 do Decreto Estadual nº 57.893/2012, resolvem aditar o Contrato SEDPcD nº 21/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do contrato, para o exercício de 2015, fica reduzido em 10% (dez por cento), nos termos da planilha de despesas e custeio anexa, para atendimento do Decreto Estadual nº 61.131/2015, de 25/02/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 06/06/2014.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

E, por estarem assim, justas e acordadas, as Partes assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

São Paulo, 28 de outubro de 2015.

LINAMARA RIZZO BATTISTELLA
Secretária de Estado
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ISABEL BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Presidente
Casa de Isabel – Centro de Apoio a Mulher a Criança e o Adolescente Vítimas
de Violência Doméstica e Situação de Risco

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: